ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 113/07 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS,** *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

as Portarias nº 15/03, 35/04 e 247/05 da Secretaria de Estado da Saúde;

a Resolução nº 144/03 da CIB/RS, que habilita o município de Santiago com 1 visitador;

as Resoluções nº 207/03, 038/04, 114/04, 175/05 e 136/06 da CIB/RS, que ampliam em 69 o número de visitadores do município, totalizando 70 visitadores;

a Resolução nº 212/06 da CIB/RS, que desabilita 15 visitadores, totalizando 55 visitadores.

RESOLVE:

Art. 1º - Desabilitar 5 (cinco) visitadores do município de Santiago ao recebimento dos recursos do Programa Primeira Infância Melhor, a partir de Agosto de 2007, por solicitação do município através do Of. Gab. 348/2007, de 19 de julho de 2007.

§ 1º - O município passará a receber o recurso referente a 50 visitadores, totalizando R$ 20.000,00/mês.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de julho de 2007.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS